



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

LEI Nº 321/2019

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO PARA O
EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ALBERTO FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Mogeiro, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I- Orçamento Fiscal; e
- II- Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único- As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. A receita Total e a Despesa Total do Município de Mogeiro para o exercício financeiro de 2020, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 35.920.500,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

Parágrafo Único- Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 3º. A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I- Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	38.998.920,00
Receitas Correntes	37.537.516,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.365.087,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	245.480,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	34.905.799,00
Outras Receitas Correntes	751.150,00
Receitas de Capital	1.461.404,00
Operações de Crédito	0,00
Alienações de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.461.404,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes – Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições de Melhoria – Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial – Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária – Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

DEDUÇÕES	(3.078.420,00)
Dedução do FUNDEB – Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios -	(2.410.820,00)
Dedução do FUNDEB – Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(380,00)
Dedução do FUNDEB – Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	(540,00)
Dedução do FUNDEB – Cota-parte do ICMS	(643.540,00)
Dedução do FUNDEB – Cota-parte do IPVA	(22.800,00)
Dedução do FUNDEB – Cota-parte do IPI - Municípios	(340,00)
TOTAL	35.920.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	35.920.500,00

Parágrafo Único- Durante o exercício financeiro de 2020, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º. A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 35.920.500,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos reais), distribuídos da seguinte forma:

I- no Orçamento Fiscal, em R\$ 24.498.670,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais), correspondente a 68,20% do valor da despesa total e,

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.421.830,00 (onze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta reais), correspondente a 31,80% do valor da despesa total.

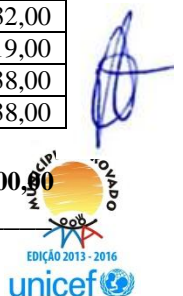
Art. 5º. A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica
I – Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	30.697.043,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.499.936,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.150,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.183.957,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.961.419,00
INVESTIMENTOS	4.038.768,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.932,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	909.719,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.038,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.038,00

Total ----->

35.920.500,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

Total Geral da Despesa ----->

35.920.500,00

Despesa por Unidade Orçamentária

I- Despesas do Tesouro

Código	Descrição		%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.147.611,00	3,19
02.010	GABINETE DO PREFEITO	691.392,00	1,92
02.020	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.237.712,00	6,23
02.030	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	16.229.772,00	45,18
02.040	SEC. DE SAÚDE FMS	9.875.076,00	27,49
02.050	SEC. DE AÇÃO SOCIAL FMAS	1.557.104,00	4,33
02.060	SEC. DE IND, COM. COMPRAS E TRANSPORTES	26.190,00	0,07
02.070	SEC DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU	686.486,00	1,91
02.080	SEC DE INFRAESTRUTURA	2.898.225,00	8,07
02.140	SEC. DE FINANÇAS	308.894,00	0,86
02.990	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	262.038,00	0,73
TOTAL ----->		35.920.500,00	100,00
Total Geral da Despesa ----->		35.920.500,00	

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

II- Abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 2º, observado o disposto do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo .

§1º - O limite fixado no inciso I deste artigo, poderá ser aumentado por proposta Executiva, mediante aprovação do Legislativo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO


Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2020, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 19 de dezembro de 2019.


José Alberto Ferreira
Prefeito Constitucional